



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 111/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 21 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 830/2018 - Projeto de Lei nº 1.682/2017

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 830/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.682/2017, de autoria do Deputado Estadual Raniery Paulino, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

RECEBIDO
Consultoria Legislativa
do Governador
23 / 03 / 2018



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 830/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.682/2017
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta, pelos serviços de relevância prestados à população do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 111/2018/ALPB/GP

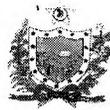
AUTÓGRAFO Nº 830/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.682/2017
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 23/03/18
Nome: [Assinatura]

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 11 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Projeto de Lei nº 1682/2017.
(Do Deputado Raniery Paulino)

APROVADO
PLENÁRIO
Em 14/03/2018
Funcionário

*Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Wagner Paiva
de Gusmão Dorta.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta, pelos serviços de relevância prestados à população do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta nasceu em 01 de setembro de 1978, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte. Filho de José Maria de Gusmão Dorta e Dalvanira de Paiva Dorta. É Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, tendo concluído o curso no ano de 2003.

No ano de 2006, passou a ser Delegado de Polícia, concursado, tendo sido designado para a cidade de Arara - PB. De 2008 a 2009 foi para a Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande - PB e, ainda, em 2009 passou a ser Delegado Titular da Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande, sendo transferido para João Pessoa posteriormente, onde passou a ser Delegado de Polícia de Vigilância Geral e, no mesmo ano de 2010, Delegado de Polícia do Grupo de Operações Policiais (GOE) e Delegado Titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (D.R.E) de João Pessoa/PB.

Em 2011 exerceu o cargo de Superintendente Regional da 2ª REISP (Região Integrada de Segurança Pública de Campina Grande). No ano de 2012 assumiu a Superintendência Regional da 1ª REISP (Região Integrada de Segurança Pública de João Pessoa) e em 2015 foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba para exercer o cargo de Secretário da Administração Penitenciária, onde permanece exercendo as suas atividades até este data.

Portanto, este instrumento legislativo visa reconhecer o importante trabalho desenvolvido por Wagner Paiva de Gusmão Dorta na Paraíba, notadamente no âmbito da segurança pública estadual.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - PMDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
"Gabinete da Presidência"

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.682/2017
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Wagner Paiva de Gusmão Dorta.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta, pelos serviços de relevância prestados à população do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, março de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

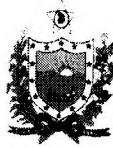


Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.682/2017 - DO
DEPUTADO RANIERY PAULINO.**

Emenda: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Wagner Paiva de Gusmão Dorta.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, na Sessão
da Ordem do Dia 14 de março de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



PROJETO DE LEI Nº 1.682/2017

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO SENHOR WAGNER
PAIVA DE GUSMÃO DORTA. Exara-
se Parecer pela
CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

AUTOR: DEP. RANIERY PAULINO

RELATOR (A): DEP. DANIELLA RIBEIRO. SUBSTITUÍDO(A) NA REUNIÃO
PELO DEP. RAONI MENDES

PARECER Nº 1748/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.682/2017**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado Raniery Paulino, que **"Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta."**

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 23 de novembro de 2017.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



II - VOTO DA RELATORA

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o **"Título de Cidadão Paraibano"** ao senhor **Wagner Paiva de Gusmão Dorta**.

Na justificativa, o autor da propositura apresenta um histórico da trajetória profissional do homenageado, informando que o mesmo, em 2006, passou no concurso de Delegado de Polícia da Paraíba, tendo sido designado para a cidade de Arara – PB. De 2008 a 2009 foi para a Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande – PB e, posteriormente, tornou-se Delegado Titular da Delegacia de Vigilância de Campina Grande, sendo transferido para João Pessoa onde passou a ser Delegado de Polícia de Vigilância Geral e, no mesmo ano, 2010, Delegado de Polícia do Grupo de Operações Especiais (GOE) e Delegado Titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (D.R.E) de João Pessoa – PB.

Destacamos ainda que em 2011 exerceu o cargo de Superintendente Regional da 2ª REISP (Região Integrada de Segurança Pública de Campina Grande). Já no ano de 2012 assumiu a Superintendência Regional da 1ª REISP (Região Integrada de Segurança Pública de João Pessoa) e em 2015 foi nomeado para ocupar o cargo de Secretário da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, onde permanece exercendo as suas atividades até esta data.

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No mérito, compreendo justa e merecida a propositura, principalmente pelos diversos cargos que ocupou o homenageado, sempre pautando sua vida profissional na dedicação e respeito à sociedade paraibana, e que em muito tem contribuído, no setor da segurança pública do nosso Estado, com ações efetivas de grande valor para o fortalecimento, reconhecimento e melhoria dos serviços prestados pela Polícia Civil, dentre os quais, destaca-se o combate ao crime organizado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



Em relação aos aspectos legais, o “*Título de Cidadão Paraibano*” foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que será conferido por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes.**

Nestas condições, opino, seguramente, pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 1.682/2017**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.



DEP. DANIELLA RIBEIRO
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto da Relatora, opina pela **Constitucionalidade e Juridicidade** do **Projeto de Lei nº 1.682/2017**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2017.

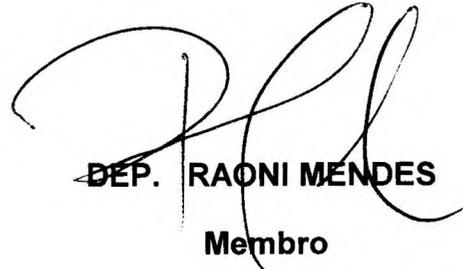
DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente

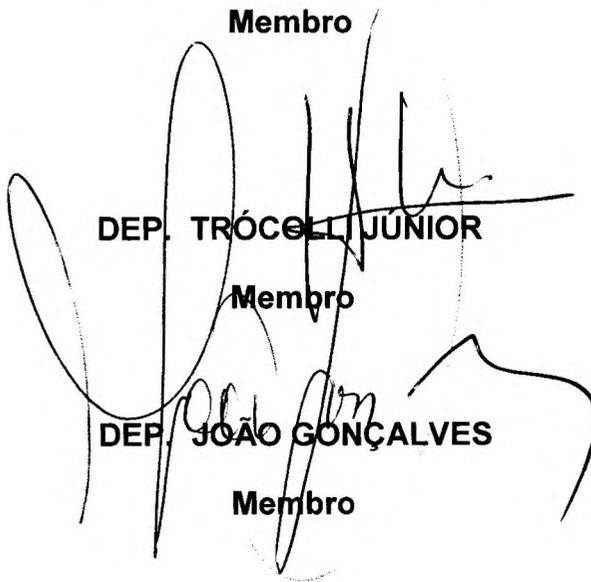
Apreciado pela Comissão
No dia 07 / 03 / 2018


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro


DEP. RAONI MENDES

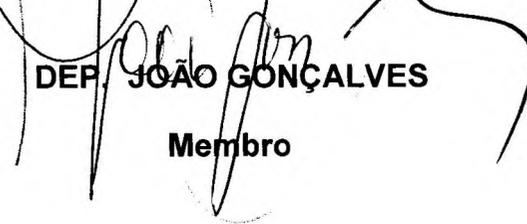
Membro


DEP. TRÓCCOLI JÚNIOR

Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro

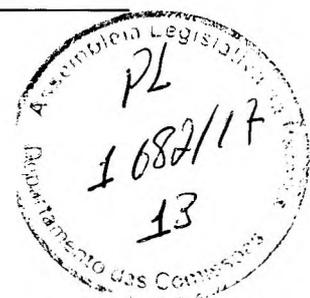
DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.682/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2017.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.682/2017.

Autoria: Dep. Raniery Paulino.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.470, página 01, na data de 28 de novembro de 2017.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.682/2017**

Autoria: Dep. Raniery Paulino

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Paiva de Gusmão Dorta.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

22 de novembro de 2017

Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo



**POLÍCIA
CIVIL**



Medalha de Relevantes Serviços Prestados à Polícia Civil

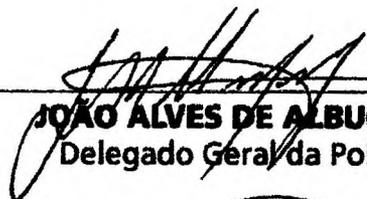
Diploma

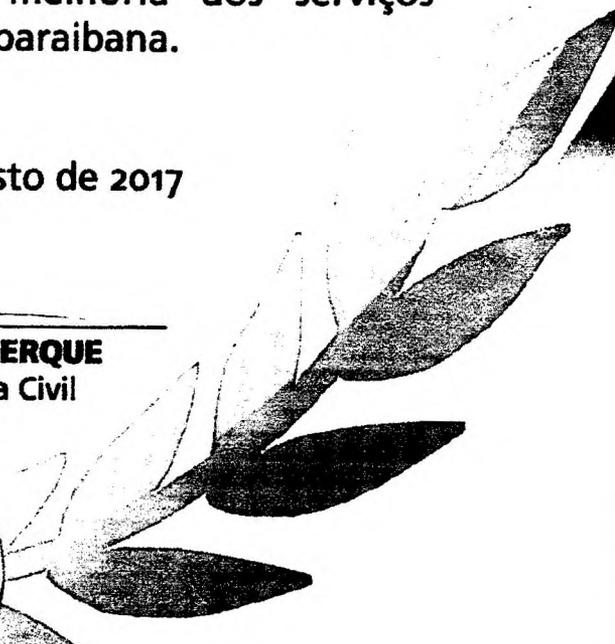
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, fundamentado no art. 10 do Decreto Estadual N.º 31.967, de 29 de dezembro de 2010, tem a honra de conceder a Medalha de Relevantes Serviços Prestados à Polícia Civil ao

Wagner Paiva de Gusmão Dorta

por ter contribuído com ações de grande valor para fortalecimento, reconhecimento e melhoria dos serviços prestados pela Polícia Civil à população paraibana.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2017


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Delegado Geral da Polícia Civil



29



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA DE EST. SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL/PS
NUCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTACAO 0003208
DATA: 17/03/2011 HORA 08:53
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO-BEDS-CEARA
FRANCISCO JOSE BEZERRA RODRIGUES-SECRETARIO
ASS: RECONHECER E ELOGIAR DELEGADO
PROTOCOLADOR: CLAUDIO

nº. 388 /2011-SSPDS

Fortaleza, 04 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor,
JOÃO COELHO LIMA
Secretário da Segurança e da Defesa Social.
Ailton Souto Maior, s/n. Mangabeira I. Contorno de Mangabeira.
5-460. João Pessoa-PB.

Ciate
Delegado
Jard.
17.03.11
[Signature]
Cláudio Coelho Lima
Secretário da Segurança e da Defesa Social

Senhor Secretário,

Movido pelo mais nobre senso de justiça, dirijo-me a V. Ex^{sa}. para reconhecer e elogiar a atitude do Delegado Wagner Dorta por haver auxiliado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará na resolução de um crime de seqüestro resultou na prisão de três seqüestradores e a conseqüente liberação dos reféns e o pagamento do resgate.

O Delegado Wagner Dorta agiu com total dedicação e interesse, demonstrou todo o tipo de profissionalismo e absoluto comprometimento profissional, cujo resultado foi o sucesso na resolução da operação.

Tenho convicção de que a atitude do Delegado Wagner Dorta servirá de exemplo e estímulo para os pares e subordinados, razão pela qual solicito vossa distinta atenção no sentido de tornar público o presente Elogio e providenciar o competente registro nos assentamentos do policial.

Atenciosamente,

[Signature]

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Carlos José de Jesus
Anilton Souto Maior
B.P. 5-460
João Pessoa
17/03/11
[Signature]

Assessoria
Funcional
2103
[Signature]

PORTARIA N.º 011/SEDS Em 30 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o excelente trabalho desenvolvido pela equipe de policiais civis e os resultados positivos alcançados na "OPERAÇÃO COLOSSO",

RESOLVE conceder ELOGIO, com base no art. 131 da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, aos policiais civis:

NOME CARGO MATRÍCULA

VAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA DELEGADO DE POLÍCIA 157.320-9



João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.

RETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o nº 11025992-1,
L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da SEFA GONÇALO DE BRITO, matrícula nº 62.529-9, lotada na Secreção, pelo prazo de um (01) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei 0 de dezembro de 2003.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.

RETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o nº 11032161-8,
L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **RY CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 127.035-0, lotado na Polícia aiba, até ulterior deliberação.

LIVÂNIA MENDES DA SILVA FARIAS
 Secretária



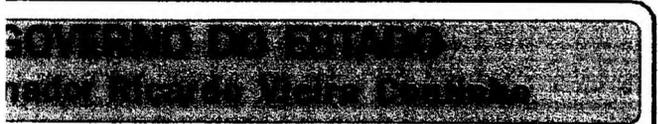
Estado
 e da Defesa Social

DS Em 12 de dezembro de 2011.

RETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da a Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12

CONSIDERANDO os termos do ofício 012/2011-CSP/SEDS/PB, do Conselho nforme artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 85 (Lei Orgânica da com artigo 2º, inciso V, da portaria nº 51/2010, e baseado nos termos da um" nº 02/2011-ELOGIOS,
RESOLVE conceder **ELOGIO** reconhecendo o excelente trabalho, pelo empen resultados consistentes na diminuição dos índices de criminalidade, em te no combate e na elucidação/redução dos crimes que envolvem tráfico vis lotados na Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da

ME	CARGO	MATRICULA
BOZA TERRUEL	DELEGADO DE POLÍCIA	156.457-9
DANTAS	DELEGADO DE POLÍCIA	168.476-1
IDA SÃO PEDRO	DELEGADO DE POLÍCIA	156.336-0
NHA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	155.111-6
AMILO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	155.708-4
SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	156.868-0
IRA BARBOSA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.266-0
	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.584-2
DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	137.310-2
S	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.550-8
CANTE DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	160.059-1
LOS DA SILVA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	135.727-1



DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Superintendência de Imprensa e Editora
 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

nalho Leite
 ENDEENTE José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Torres Souto
 TÉCNICA Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



08-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
 Assinatura: (83) 3218-6518

..... R\$ 400,00

LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
JAIR MENDES JUSTINO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	13
ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
SÉRGIO TULIO CAVALCANTE CARVALHO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
JOSÉ SEVERINO FARIAS	MOTORISTA POLICIAL	09

PORTARIA Nº 133/SEDS Em 12 de dezembro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFES. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, inciso Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar n de agosto de 2008,

CONSIDERANDO os termos do ofício 012/2011-CSP/SEDS/PB, d Superior de Polícia, e conforme artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 85 (Lei Polícia Civil), combinado com artigo 2º, inciso V, da portaria nº 51/2010, e baseado no Resolução "Ad Referendum" nº 02/2011-ELOGIOS,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, reconhecendo o excelente trabalho, nho e dedicação focados em resultados consistentes na diminuição dos índices de crime virtude da atuação eficiente no combate aos assaltos e furtos qualificados (explosões p dinamites) a agências bancárias no Estado da Paraíba, por meio de diversas operação tais como BORBOREMA, INT, INT2, VAREDEDURA, entre outras, os policiais civis Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, abaixo listados:

NOME	CARGO	MAT
WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA	DELEGADO DE POLÍCIA	15
HENRY FÁBIO BANDEIRA RIBEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	15
FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA	15
JOÁS VENÂNCIO DA SILVA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	09
PAULO SÉRGIO LOPES ANGELIM	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
FRANCISTONE TOMAZ	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
JOÃO HENRIQUES DA SILVA NETO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
JOSÉ AFONSO MOREIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	13
JOCÉLIO RAPOSO DE ANDRADE	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
FRANCISCO SAMUEL SALES CRUZ	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
ELIANDRO RÉGIS	AG. DE INVESTIGAÇÃO	16
CARLOS AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	15
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DANTAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15
FRANCISCO GABRIEL PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15

PORTARIA Nº 134 /SEDS Em 12 de dezembro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFES. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, inciso Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar n de agosto de 2008,

CONSIDERANDO os termos do ofício 016/2011-CSP/SEDS/PB, d Superior de Polícia, e conforme artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 85 (Lei Polícia Civil), combinado com artigo 2º, inciso V, da portaria nº 51/2010, e baseado no Resolução "Ad Referendum" nº 02/2011-ELOGIOS,

RESOLVE conceder **ELOGIO** reconhecendo o excelente trabalho, nho e dedicação focados em resultados consistentes na diminuição dos índices de crime virtude da atuação eficiente no combate e na elucidação/redução dos crimes que envolv e clonagens de veículos, por meio de diversas operações policiais, tais como OLHO DELIVERY, GANG DOS COROLLAS, entre outras, os policiais civis lotados na Dele cializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, abaixo listados:

NOME	CARGO	MAT
LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	DELEGADO DE POLÍCIA	15
BRUNO SÓSTENES CARDOSO HIPÓLITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	168
DANIEL FORMIGA ABRANTES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	168
JÚLIA MARIA CAMPOS DE SOUZA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	168
CARLOS MENDES CAVALCANTE	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156
FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE	AG. DE INVESTIGAÇÃO	157
LOEMAR AUGUSTO DE O. CARVALHO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	096
VANJA SANTOS NASCIMENTO	AG. DE TELECOMUNIC.	106

PORTARIA Nº 135 /SEDS Em 12 de dezembro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFES. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, inciso Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar n de agosto de 2008,

CONSIDERANDO os termos do ofício 016/2011-CSP/SEDS/PB, d Superior de Polícia, e conforme artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 85 (Lei Polícia Civil), combinado com artigo 2º, inciso V, da portaria nº 51/2010, e baseado no Resolução "Ad Referendum" nº 02/2011-ELOGIOS,

RESOLVE conceder **ELOGIO** reconhecendo o excelente trabalho, nho e dedicação focados em resultados consistentes na diminuição dos índices de crime virtude da atuação eficiente na resolução de crimes de alta complexidade, resultand

U IRRIGADO DAS VARZEAS DE SOUZA - (RECURSOS COMO
 TDA R\$ 6.916.523,00)
 O CONGO - (RECURSOS COMO CONTRAPARTIDA R\$ 5.500.000,00)
 DE ACAUÁ - ITATUBA - (RECURSOS COMO CONTRAPARTIDA R\$
 DE CAPIVARA - UIRAÚNA - (RECURSOS COMO CONTRAPARTIDA R\$
 O DA BARRAGEM DE MANGUAPE - MATINHAS - (RECURSOS COMO
 TDA R\$ 2.630.000,00)
 O DA BARRAGEM DE JANDÁIA - BANANEIRAS (RECURSOS DO TESOURO
 R\$ 12.000.000,00)
 O DA BARRAGEM CAMARÁ - ALGOA NOVA (RECURSOS DO TESOURO
 R\$ 10.000.000,00)
 RECURSOS DO EMPRÉSTIMO JUNTO AO BNDES
 0,00

DE 15 DE JULHO DE 2009
 SA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Revoga a Lei n° 8.222, de 14 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
 Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.
 Art. 1° Fica revogada a Lei n° 8.222 de 14 de maio de 2007.
 Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15
 de julho de 2009; 121° da Proclamação da República.


 JOSÉ TARELINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

092/2009/SEDS Em 14 de julho de 2009.

Ementa: Delegação de competência ao Secretário Executivo, ao Corregedor Geral da SEDS e ao Delegado Geral de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, cujas atribuições conferidas pelo art. 89, § 1°, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e 171, II, da Lei Complementar n.º 85/2008, resolve revogar a Portaria n.º 92/2009, e:

- Art. 1°. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Cordeiro Moraes, para a prática dos seguintes atos:
- I- Exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades executivas, operacionais e finalísticas da Secretaria;
 - II- Autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
 - III- Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;
 - IV- Assinar contratos para a prestação de serviços, aquisição de bens, assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
 - V- Assinar, sem prejuízo de avocação de competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos à:
 - a) gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, e a responsabilidade pessoal por essa gestão;
 - b) remoção de servidores lotados nesta Secretaria;
 - c) designação de servidores para o exercício e suas funções;
 - d) designação de servidores para integrarem grupo de trabalho e comissões.
- Art. 2°. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Magnaldo Costa, para determinar a instauração de todo e qualquer procedimento disciplinar bem como a imposição de penas disciplinares aos servidores não integrantes do Grupo Policial (Civil), regidos pela Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado), ressalvada a competência do Governador.
- Art. 3°. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, Delegado Geral de Polícia Civil, Canrobert Rodrigues de Oliveira, para a prática dos atos para a melhor consecução do seu mister:
- I- Autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
 - II- Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;
 - III- Determinar a instauração de todo e qualquer procedimento disciplinar administrativo como a imposição de penas disciplinares aos servidores integrantes do Grupo GPC (Civil), regidos pela Lei Complementar n.º 85/2008 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado), ressalvada a competência do Governador;
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

092/2009/SEDS Em 15 de julho de 2009.

veículos do Estado da Paraíba, o nacional **Wagner Fernando Costa do "Fernandinho"** que fora preso no dia 25 de maio do corrente ano, no Aeródromo dos Guararapes, em Recife-PE;

RESOLVE conceder **ELOGIO**, com base no artigo 131 da Lei n.º 85, de 12 de agosto de 2008, aos policiais:

NOME	CARGO
WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA	DELEGADO DE POLÍCIA
WALMIR DE FIGUEIREDO SOBRAL	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
ADENILSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
FERNANDO PATRÍCIO DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
PAULO SERGIO LOPES ANGELIM	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
MICHELLY DOS SANTOS AMORIM	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
FRANCISTONE TOMAZ	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
SUANA GUARANI DE MELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SAMYR YOUSSEF DE V. RABELO LEMOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DAILSON BATISTA DE ANDRADE	TÉCNICO EM PERÍCIA


 Gustavo Ferraz Gominho
 Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 433/2009/DEGEPOL Em 1

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** remover o servidor **Renan Batista da Silva**, matrícula n.º 5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL POLITANA, a fim de prestar serviços na Sexta Delegacia Distrital - Santa

PORTARIA N° 434/2009/DEGEPOL Em

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** remover o servidor **Paulo Roberto Pereira da Silva**, matrícula n.º 155.673-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SÉTIMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de


 CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 260/2009 EXPEDIENTE

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação, que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTACAO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS
SES	9.025.930-5	79.440-5	ANA VIRGINIA MONTEIRO DURIER	90
SES	9.008.204-0	80.958-8	ANGELA MARIA ROSEDO DE BRITO	90
SEEC	9.008.590-3	132.059-3	ANTONIO MANOEL BENIGNO DA SILVA	90
SES	9.008.127-7	79.993-7	AZUIA BRAGA LACERDA	90
SES	9.008.498-1	66.630-1	CARLOS ANTONIO DA ROCHA CANDIDO	90
SEAD	9.008.231-3	127.820-3	ERISTON AUGUSTO FERNANDES	90
SEEC	9.008.928-6	131.248-1	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	270
SEEC	9.050.498-7	129.387-4	JOSE IVANILDO BARROS MEIRA	90
SES	9.010.183-9	149.251-9	JOSEFA LOPES PEREIRA	270
SES	9.022.245-8	80.051-9	MANOEL LOPES DE FIGUEIREDO	90
SES	9.022.949-5	115.053-9	MARIA DA PENHA COUTINHO DA SILVA	360
SEEC	9.004.582-2	130.042-4	MARIA DE LOURDES GOMES BARROGA	270
SES	9.050.435-5	82.432-5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA	270
SEEC	9.027.285-1	131.794-3	MARIA NAZARETE ALVES	90
SEEC	9.008.228-1	132.709-7	MARIA NAZARETE BONFALVES ARES FARIAS	180
SEEC	9.008.564-9	131.488-2	MARIA NEUMAN SOARES DANTAS	50
SES	9.008.777-7	79.415-3	MARVALDA XAVIER DOS SANTOS	330
SEDAP	9.012.782-1	86.648-1	PAULO MARCELO PEREIRA LEITE	90
SEEC	9.008.296-4	82.051-2	SEVERINA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	180
SER	9.026.537-8	37.119-9	VALDOMIRO FELIX BATISTA	180
SEEC	9.008.480-0	134.731-4	VANDA LUCIA OURIQUEZ LEAL	250

RESENHA N° 264/2009 EXPEDIENTE

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação, competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com a Medida Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO ESPECIAL:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	DE
SECAP	82.182-9	SEVERINO BARAUNA DA SILVA	60	DE
SEEC	82.834-3	DARCI ELIANO DE PAULA	30	DE

CURRICULUM DELEGADO WAGNER DORTA



1. DADOS PESSOAIS

Nome Wagner Paiva de Gusmão Dorta
Filiação José Maria de Gusmão Dorta
Dalvanira de Paiva Dorta
Naturalidade: Natal/RN
Data de Nascimento: 01/09/1978 (39 anos)
Fone (83)98887-0637

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação Bacharelado em Direito
Instituição Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Conclusão 2003.2

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2006-2008 – Delegado de Polícia do município de Arara, Paraíba, Brasil.
2008-2009 – Delegado de Polícia da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande, Paraíba, Brasil.
2009-2009 – Delegado de Polícia titular da Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande, Paraíba, Brasil.
2009-2010 – Delegado de Polícia da Delegacia de Vigilância Geral de João Pessoa, Paraíba, Brasil.
2010-2010 – Delegado de Polícia do Grupo de Operações Policiais (GOE), Paraíba, Brasil.
2010-2010 – Delegado de Polícia titular da Delegacia de Repressão a Entorpecente (D.R.E) de João Pessoa/PB.
2011- Superintendente Regional da 2ª REISP (REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA) Campina Grande, Paraíba, Brasil.
2012-2014- Superintendente Regional da 1ª REISP (REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA) João Pessoa, Paraíba, Brasil.
2015-2017 – Secretário de Estado da Administração Penitenciária (cargo atual).